



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

## Legislação Municipal

Lei n.º 133/2007

**Súmula:** Cria Escola de Futebol da Alemoa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a Escola de Futebol da Alemoa, de caráter social, esportivo e educativo, voltada à formação complementar de alunos com vocação a esta modalidade do esporte.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal assegurará a crianças e jovens, com idade entre 7 (sete) e 15 (quinze) anos o livre acesso à Escola de Futebol, desde que preenchidos os requisitos para matrícula

**Art. 3º** - As aulas serão ministradas junto ao campo de futebol da Alemoa, preferencialmente, três vezes por semana,

**Parágrafo Único** – Para efetivo funcionamento do previsto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, para prestação de serviços em caráter temporário, profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Educação Física, com subsídios mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 4º** - Para consecução dos objetivos da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, em dotação destinada à Divisão de Infância Adolescência e Assuntos da Família:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
11.001.08.243.0081.2.049.3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 3.600,00

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira

e 2007.

**Luiz**

**i**

PREFEITO MUNICIPAL